



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 147835196

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1716/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 694/2025, de autoria dos Senhores Vereadores Alessandro Guedes, Isac Félix, Janaina Paschoal, Ricardo Teixeira e Silvinho Leite, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) a respeito das reivindicações apresentadas por munícipes durante a Sétima Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 1º de novembro de 2025, no CEU Paraisópolis, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à mobilidade urbana e transportes.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 19/12/2025, às 19:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147835196** e o código
CRC **F406D491**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Atendimento

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3107-7724 - www.sptrans.com.br

Manifestação

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereador Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1716/2025 - Indicação nº 694/2025. Encaminhamento da pauta de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Sétima Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 1º de novembro de 2025, no CEU Paraisópolis, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas às áreas de mobilidade urbana e transportes.

Em atenção ao Ofício (146004037), prestamos abaixo os devidos esclarecimentos às reivindicações apresentadas na Sétima Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Paraisópolis, no que se refere à competência desta Gerência de Atendimento:

"Alterar a concessão do Bilhete Único para que os laudos de doenças permanentes tenham caráter definitivo, não sendo mais necessária a renovação a cada 6 meses"

Essa reivindicação já é atendida desde maio de 2024, quando a [Portaria SMT nº 050/2019](#), que regulamenta os diferentes tipos de Bilhete Único, foi atualizada para aceitar, também, o Formulário para Laudo de Deficiência Permanente emitido pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de solicitação do Bilhete Único da Pessoa com Deficiência.

Importante esclarecer que não basta o requisitante apresentar o Formulário preenchido para ter direito ao benefício. É necessário encaminhar toda a documentação médica obrigatória e comprovar as limitações exigidas, para análise pela equipe da SPTrans, como pode ser consultado pelo site: sptrans.com.br/busca-cid. Caso seja identificada a deficiência de caráter permanente, a gratuidade pode ser concedida de forma permanente, sem a necessidade de renovações.

Considera-se "deficiência permanente" aquela que tiver ocorrido ou que tiver se estabilizado após período de tempo que impeça a sua regressão ou recuperação, nem ter probabilidade de sua alteração, apesar de novos tratamentos instituídos. Para identificar a Deficiência Permanente é necessária a realização de Auditoria Médica pela SPTrans, que, a critério do médico auditor, poderá ser feita de forma

presencial ou mediante análise dos documentos fornecidos pelo solicitante.

Também esclarecemos que, para as deficiências consideradas "temporárias", o prazo para renovação varia de acordo com a patologia, podendo ser a cada 1 (um), 2 (dois) ou 4 (quatro) anos, ou seja, não existe prazo de renovação de "a cada 6 meses".

Mais informações podem ser consultadas na página do Bilhete Único da Pessoa com Deficiência: <https://bilheteunico.sptrans.com.br/especial/pessoa-com-deficiencia/>

"Ampliação dos locais de concessão do Bilhete TOP (PCD), hoje exclusivo em Itapevi ou Jabaquara"

A SPTrans não é gestora do Cartão TOP. Assim, para os esclarecimentos pertinentes ao assunto, orientamos o contato com o Governo do Estado ou com o próprio Cartão TOP (mais informações: <https://www.emtu.sp.gov.br/emtu/servicos/passageiro-especial/cartao-top-especial.fss>).

"Inclusão das crianças de creche no bilhete único especial".

A referência a "bilhete único especial" comumente é feita quando se pretende falar sobre gratuidade no transporte público. Nesse sentido, cumpre informar que, em 31 de março de 2025, foi lançado o Bilhete Único Mamãe Tarifa Zero, que garante gratuidade no transporte por ônibus para que mães, pais e responsáveis legais possam levar e buscar crianças matriculadas em creches da rede municipal.

Podem requisitar o benefício os responsáveis por crianças entre 0 e 4 anos, devidamente matriculadas em uma creche da rede municipal, que morem a mais de 1,5 quilômetro da instituição e a família esteja registrada no CadÚnico. Os menores que já são atendidos pelo Transporte Escolar Gratuito (TEG) ou cujo responsável tem mais de 60 anos ou Bilhete Único Especial da Pessoa Idosa ou da Pessoa com Deficiência não terão direito à gratuidade.

Mais informações podem ser consultadas no [Site do Mamãe Tarifa Zero](#)

Ressaltamos, ainda, que crianças com 5 (cinco) anos ou menos de idade têm gratuidade nos ônibus municipais.

Isto posto, reiteramos nosso compromisso com a prestação de um serviço de qualidade para todos os usuários do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.



Raphael Maximo Secanho
Gerente

Em 24/11/2025, às 16:40.



Isabela Maria de Almeida Muniz
Superintendente

Em 25/11/2025, às 16:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146247653** e o código CRC **6B06CAE1**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0004012-5

SEI nº 146247653



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
GERÊNCIA REGIONAL DE OPERAÇÕES NORTE/OESTE

Rua Santa Rita, 590 - Bairro Pari - São Paulo/SP

Telefone: (11) 2796-3299

PROCESSO 6010.2025/0004012-5

Despacho interno SPTRANS/DO/SOP/RNO Nº 146336937

São Paulo, data da assinatura eletrônica

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereador Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1716/2025 - Indicação nº 694/2025. Encaminhamento da pauta de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Sétima Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 1º de novembro de 2025, no CEU Paraísoópolis, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas às áreas de mobilidade urbana e transportes.

DP/GAB

Em atendimento ao documento (146218309), encaminhamos o expediente em referência, devidamente acompanhado de Resultado de Ação Fiscalizatória - RAF (146335560) exarada pela área técnica competente, que ora acolhemos e ratificamos, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis e pertinentes.

DOP.DO.114.1.04



Jeova Tenório Lima
Superintendente

Em 24/11/2025, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146336937** e o código CRC **FCC086C1**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência Regional de Operações Norte/Oeste

Rua Santa Rita, 590, Prédio I - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03026-030
Telefone: (11) 2796-3299 - www.sptrans.com.br

Resultado de Ação Fiscalizatória - RAF

SOP/RNO nº. 484/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereador Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1716/2025 - Indicação nº 694/2025. Encaminhamento da pauta de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Sétima Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 1º de novembro de 2025, no CEU Paraíso, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas às áreas de mobilidade urbana e transportes. (146004037)

Preliminarmente, temos a informar que a SPTrans, Gestora do Sistema de Transporte Coletivo da Cidade de São Paulo, promove e coordena ações permanentes de fiscalização nas empresas operadoras contratadas para prestação de serviços à população. As ações fiscalizatórias são desenvolvidas de ofício ou mediante notícia de irregularidade e tem por objetivo verificar o cumprimento dos procedimentos operacionais estabelecidos, a legislação vigente, assim como as demais normas aplicáveis, adotando-se as penalidades quanto às situações de desconformidade. Além disso, as linhas do Sistema de Transporte Coletivo Público Municipal são monitoradas 24 horas por dia, através do Sistema Integrado de Monitoramento - SIM.

Cabe esclarecer que pela **Rua Dr. José Carlos de Toledo Piza** não trafegam linhas do Sistema de Transporte Municipal.



Edivaldo Soares de Paiva
Gerente

Em 25/11/2025, às 10:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146335560** e o código CRC **4BFA7768**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0004012-5

SEI nº 146335560

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA**SINALIZAÇÃO - LOCALIZADO****Nº: 96.25.04192/25-62****Revisão: 1**

Reg. CET: 12193

26/11/25

Analista: FLAVIA PELUSO OLIVEIRA

PARECER TÉCNICO

Com relação aos problemas semafóricos apontados para a Av. Hebe Camargo, temos a informar que em pesquisa realizada em nosso Sistema SMEE - Sistema de Manutenção Eletroeletrônico, nos ultimos 60 dias a contar desta data e constatamos que houve elevado número de manutenções semafóricas executadas na Av. Hebe Camargo x R. Wilson, Foi solicitado na data de hoje, 26/11/2025, à Concessionária IluminaSP, responsável pela manutenção do parque semafórico do Município de São Paulo, a realização de manutenção preventiva a fim de mitigar problemas nos equipamentos semafóricos do local em questão, com prazo de 30 dias para finalização dos serviços.

Flavia Peluso Oliveira

Reg.CET: 12193

26/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
FISCALIZAÇÃO – TRÂNSITO**Nº: 96.23.00430/25-62****Revisão: 1**

Reg. CET: 09720

26/11/25

Analista: CALEB SANTANA

PARECER TÉCNICO

Trata o presente de solicitação com alternativas de *"Fiscalização intensiva da CET ou implantação de quebra-molas na Rua Clementine Brenne (trecho da Giovani até o cemitério) devido a problemas de trânsito que impedem a passagem da lotação."*

O trecho em questão é caracterizado por via pavimentada, com cerca de 6,5m de largura e duplo sentido de circulação. Conta com uma linha circular de ônibus urbanos (8030-10 - Paraisópolis / Metrô Morumbi) e está localizado na região da Favela do Jardim Colombo.

Inicialmente cabe salientar que, das alternativas apresentadas na solicitação (fiscalização **ou** quebra-molas), a implantação de quebra-molas foi analisada através do CS 96.25.04185/25-05, tendo sido prevista a construção de uma lombada no trecho solicitado, junto ao número 923.

Com relação à solicitação de "Fiscalização Intensiva da CET", temos a esclarecer que a Favela do Jardim Colombo é composta por inúmeras habitações sem garagens ou estacionamento. Dessa forma, seus residentes demandam estacionar seus veículos nas vias lindeiras, o que, provavelmente, tem causado o constante desrespeito à sinalização de proibição de estacionamento no local.

A Associação de Moradores do Jd. Colombo solicitou, em 10/2020, a implantação de sinalização de proibição de estacionamento ao longo da via. Em 11/2020 a CET implantou projeto que atendeu essa demanda, proibindo estacionamento de um dos lados da via no período das 06h às 20h.

Conforme ata dessa reunião, ficou ajustado que a Associação dos Moradores iria "informar e dialogar com a comunidade" através de "faixas, panfletos e redes sociais e com carro de som", sobre os veículos estacionados irregularmente na via. Tal ação, visava que a comunidade respeitasse a sinalização de proibição de estacionamento, permitindo o fluxo normal dos coletivos e evitando a necessidade de acionamento constante das equipes de fiscalização.

Ressaltamos que nossas equipes de campo em várias ocasiões estão empenhadas em alguma ocorrência e impedidas de prestar um atendimento imediato, como estabelece o nosso protocolo operacional e, conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 1º, parágrafo 5º: *"Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente"*.

Em que pesem tais considerações operacionais, nossas equipes, na medida do possível, orientam os usuários para que não estacionem seus veículos em locais proibidos nessa via. Ressaltamos, todavia, que nossas equipes têm sido confrontadas nos momentos que efetuam fiscalização no local, colocando em risco sua integridade física.

Conforme os Decretos Estaduais 55.742/2010, 62.103/2016 e 63.784/2018, o Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran), da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é o responsável pelas missões de polícia de trânsito urbano na capital.

Assim, em relação à fiscalização de veículos estacionados irregularmente na Rua Clementine Brenne, sugerimos, face ao reiterado respaldo, que tal solicitação se dê diretamente junto ao CPTran

(Comando de Policiamento de Trânsito), por meio do telefone "190", para a adoção de todas as providências necessárias.

Alternativamente, a fim de permitir a liberação do estacionamento de veículos nessa via, poder-se-ia considerar a alteração para sentido único de circulação da R Clementine Brenne. A circulação em sentido único permitiria a passagem dos ônibus, mesmo com veículos estacionados dos dois lados da via. No entanto, pela atual falta de disponibilidade de sistema viário local, tal alternativa implicaria em aumento significativo nos trajetos para chegada/saída dos moradores e também na alteração da linha de ônibus que passaria em apenas um sentido da via. Devido à extensão do trajeto, a experiência em locais similares, tem demonstrado que os próprios moradores desrespeitam o sentido único de circulação, anulando os efeitos pretendidos e causando riscos ainda maiores à segurança de tráfego.

Por outro lado, encontra-se em fase de obras pela Secretaria de Habitação do Município de São Paulo, a 1ª Etapa de Urbanização da Favela Jd Colombo. Tal ação, apresenta-se como oportunidade de ajustes, no sistema viário e na infraestrutura da comunidade, os quais poderiam propiciar uma solução mais adequada para a atual situação do tráfego, seja através da implantação de novas vias e/ou reconfiguração (alargamento) de vias existentes e ainda através da aplicação de outras soluções de engenharia e urbanismo. Salientamos que este tipo de estudo não é de competência desta área operacional, sendo normalmente efetuado pelas áreas de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura.

Caleb Santana

Reg.CET: 09720
26/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
FISCALIZAÇÃO – TRÂNSITO**Nº: 96.23.00431/25-25****Revisão: 1**

Reg. CET: 08842

17/11/25

Analista: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação, ao processo SEI nº 6010.2025/0004012-5, documento nº 146004037, referente a fiscalizar e coibir o estacionamento de veículos no local proibido na Rua Dr. José Carlos de Toledo Piza.

Temos a informar que a Rua Dr. José Carlos de Toledo Piza é classificada como via local, conforme a Portaria SMT 18/19, situada entre a Rua Dr. Laerte Setubal e a Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva. A via possui aproximadamente 7,00 metros de largura, 380,0 metros de extensão, apresenta curva acentuada, tem predominância residencial, mão dupla de direção, proibição de estacionamento em ambos os lados e conta com lombadas como redutores de velocidade.

Ressaltamos que, por estar localizada nas proximidades da comunidade Paraisópolis, a via tem registrado situações de hostilidade e desentendimentos durante a atuação dos agentes da CET, colocando em risco a integridade física desses profissionais e impossibilitando a continuidade da fiscalização de veículos estacionados irregularmente.

Diante disso, solicitamos que as demandas relacionadas ao local em questão sejam encaminhadas à Polícia Militar do Estado de São Paulo, que dispõe de equipes especializadas do CPTRAN, aptas a realizar o atendimento necessário.

Sendo assim, retornamos.

*Luiz Carlos Nascimento*Reg.CET: 08842
17/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
FISCALIZAÇÃO – TRÂNSITO**Nº : 96.23.00432/25-98****Revisão: 1**

Reg. CET: 08842

27/11/25

Analista: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação, ao processo SEI nº 6010.2025/0004012-5, documento nº 146004037, referente a fiscalizar e coibir o estacionamento de veículos no local proibido na Rua Dr. Laerte Setubal.

Temos a informar que, a Rua Dr. Laerte Setubal é classificada como via coletora, conforme a portaria SMT-18/19. Localizada nas duas extremidades da Avenida Giovanni Gronchi, possui largura variável de 6,00 a 7,00 metros, extensão de 450,0 metros, predomínio de uso residencial, mão dupla de direção e proibição de estacionamento em alguns trechos próximos à Avenida Giovanni Gronchi.

A via já foi objeto de estudos anteriores, resultando na elaboração de um projeto de sinalização horizontal e vertical no trecho entre a Avenida Giovanni Gronchi e a Rua Dr. José Carlos Toledo Piza. Foram realizadas a manutenção das placas de proibição de estacionamento, implantação de faixa de pedestre, pintura de dupla amarela nas aproximações da Rua DR. José Carlos Toledo Piza e a aplicação das legendas "CUIDADO" e "ESCOLA".

Ressaltamos que, por estar situada nas proximidades da comunidade Paraisópolis, a via apresenta situações de hostilidade e desentendimentos com proprietários de veículos, o que coloca em risco a integridade física dos agentes de fiscalização e impede a continuidade das ações de controle de estacionamento irregular.

Diante disso, recomendamos que as demandas relacionadas ao local sejam encaminhadas à Polícia Militar do Estado de São Paulo, que conta com equipes especializadas do CPTRAN, capacitadas para realizar o atendimento necessário.

Agradecemos o contato e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

*Luiz Carlos Nascimento*Reg.CET: 08842
27/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – PONTUAL

Nº: 96.25.04185/25-05

Revisão: 1

Reg. CET: 09720

26/11/25

Analista: CALEB SANTANA

PARECER TÉCNICO

Informamos que foi elaborado projeto de implantação de uma lombada na R. Clementine Brenne, altura do número 923. Esclarecemos que o número 923 está localizado no trecho solicitado na inicial.

Caleb Santana

Reg.CET: 09720
26/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – PONTUAL

Nº: 96.25.04186/25–60

Revisão: 1

Reg. CET: 08842

26/11/25

Analista: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

PARECER TÉCNICO

Em atenção à **solicitação de melhoria na acessibilidade de pedestres nas travessias da Avenida Comendador Sant'Anna junto aos números 542 (AMA ESPECIALIDADES CAPÃO REDONDO) e 774 (AMA CAPÃO REDONDO)**, após vistoria técnica verificamos que em ambos os locais já existem travessias semaforizadas para o atendimento dos usuários.

Junto ao numeral 774 a faixa de travessia de pedestres está em perfeitas condições de visibilidade e na travessia existe guia rebaixada para a acessibilidade dos pedestres.

Junto ao numeral 552 a sinalização também está em perfeita condições de visibilidade, contudo faltam guia de acessibilidade em três dos seis lados das travessias existente.

Sendo assim estamos elaborando projeto de obras para a construção das guias rebaixadas de acessibilidade dos pedestres, e encaminhando para a execução da Subprefeitura do Campo Limpo, atendendo a inicial.

Luiz Carlos Nascimento

Reg.CET: 08842
26/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – PONTUAL**Nº : 96.25.04187/25-22****Revisão: 1**

Reg. CET: 08842

26/11/25

Analista: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

PARECER TÉCNICO

Em resposta à solicitação do processo SEI nº 6010.2025/0004012-5, documento nº 146004037, sobre a instalação de sinalização, farol e controle de fluxo de veículos na Rua Dr. José Carlos de Toledo Piza, onde estão localizadas duas escolas públicas.

Temos a informar que conforme a Portaria SMT-18/19, a Rua Dr. José Carlos de Toledo Piza é classificada como via local, situada entre as Ruas Dr. Laerte Setubal e Dr. José Augusto de Souza e Silva. A via possui 7,0 m de largura, extensão aproximada de 370,00 m, mão dupla de direção e sinalização de proibido estacionar no lado direito no sentido da Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva. No sentido oposto, a proibição de estacionar ocorre apenas na aproximação da Rua Dr. Laerte Setubal. A via tem velocidade regulamentada de 20 km/h.

Atualmente, a via conta com cinco redutores de velocidade do tipo lombada ao longo de sua extensão, além de legendas "DEVAGAR" e "ESCOLA" entre as Escolas Estaduais Prof.^a Etelvina de Góes Marcucci e Prof.^a Maria Zilda Gamba Natel, que estão localizadas uma ao lado da outra. Uma das lombadas está posicionada em frente à Escola Estadual Prof.^a Etelvina de Góes Marcucci, e há uma faixa de pedestres em frente à Escola Estadual Prof.^a Maria Zilda Gamba Natel.

A sinalização vertical e horizontal ao longo da via encontra-se em bom estado de conservação. Será realizada apenas a manutenção da faixa de pedestres no cruzamento da Rua Dr. José Carlos de Toledo Piza com a Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva.

Do ponto de vista do trânsito, o local apresenta sinalização adequada, e os redutores de velocidade contribuem para a redução da velocidade dos veículos, permitindo que os pedestres realizem a travessia com segurança.

Quanto à implantação de semáforo, foi realizada vistoria pelo Departamento de Controle Semafórico 5 Sudoeste (DCSSO), que constatou a ausência de índices - como largura da via, volume e tempo de espera para travessia - que justifiquem, no momento, a instalação do equipamento.

A implantação de sinalização semafórica em locais com essas características pode resultar em desrespeito e descrédito por parte dos usuários, aumentando o potencial de ocorrência de acidentes. Dessa forma, consideramos adequadas as atuais características de operação do local.

Diante do exposto, apresentamos as informações solicitadas.

*Luiz Carlos Nascimento*Reg. CET: 08842
26/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – LOCALIZADO

Nº: 96.25.04188/25-95

Revisão: 1

Reg. CET: 08842

26/11/25

Analista: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

PARECER TÉCNICO

Em resposta à solicitação do processo SEI nº 6010.2025/0004012-5, documento nº 146004037, foram respondidas todas as solicitações, referentes a área da Gerencia de Engenharia de Tráfego 5 - Sudoeste, nos CS's 96.23.00431/25-25, 96.23.00432/25-98, 96.25.04186/25-60, 96.25.04187/25-22, 96.25.04189/25-58, 96.25.04190/25-37 e 96.25.04191/25-08.

Face ao exposto, retornamos.

Luiz Carlos Nascimento

Reg.CET: 08842
 26/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – LOCALIZADO**Nº: 96.25.04189/25-58****Revisão: 1**

Reg. CET: 08842

26/11/25

Analista: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

PARECER TÉCNICO

Em resposta à solicitação do processo SEI nº 6010.2025/0004012-5, documento nº 146004037, sobre a alteração do sentido de tráfego das vias estreitas em frente ao AMA CAPS Adulto e a instalação de calçadas acessíveis na Rua Silveira Sampaio, informamos o seguinte:

O AMA CAPS Adulto está situado na intersecção da Avenida Hebe Camargo com a Rua Silveira Sampaio, onde o acesso de pedestres ocorre por ambas as vias. O estacionamento dos funcionários do AMA localiza-se na Rua Silveira Sampaio, a aproximadamente 50 metros da Avenida Hebe Camargo, enquanto o estacionamento do público situa-se a cerca de 140 metros da mesma avenida.

O trecho em questão foi construído com largura de aproximadamente 4,0 metros em piso intertravado, conectando-se à Rua Silveira Sampaio, que possui pavimento flexível e largura de 8,00 metros. Atualmente, a via com piso intertravado opera como mão dupla devido à ausência de sinalização regulamentadora.

Considerando as condições geométricas do trecho estreito da Rua Silveira Sampaio, é viável implementar o sentido único do referido local. Sendo assim, foi elaborado projeto de sinalização vertical que regulamenta o trecho estreito da Rua Silveira Sampaio para mão única no sentido Av. Hebe Camargo.

Quanto à instalação de calçadas acessíveis, solicitamos o encaminhamento do pedido à Subprefeitura de Campo Limpo para as devidas providências.

Face ao exposto, retornamos.

*Luiz Carlos Nascimento*Reg. CET: 08842
26/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – LOCALIZADO**Nº: 96.25.04190/25-37****Revisão: 1**

Reg. CET: 08842

24/11/25

Analista: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

PARECER TÉCNICO

Em resposta à solicitação do processo SEI nº 6010.2025/0004012-5, documento nº 146004037, referente à instalação de calçadas acessíveis na Rua Silveira Sampaio em frente à UBS III, informamos o seguinte:

A UBS III está localizada no mesmo lote da AMA CAPS Adulto, próximo à interseção da Avenida Hebe Camargo com a Rua Silveira Sampaio, onde o acesso de pedestres ocorre por ambas as vias. O estacionamento dos funcionários da UBS III é compartilhado com a AMA CAPS Adulto e situa-se na Rua Silveira Sampaio, a cerca de 50 metros da Avenida Hebe Camargo, enquanto o estacionamento do público localiza-se a aproximadamente 140 metros da mesma avenida.

O trecho em questão foi construído com largura de aproximadamente 4,0 metros em piso intertravado, conectando-se à Rua Silveira Sampaio de mesmo nome, que possui pavimento flexível e largura de 8,00 metros. Atualmente, a via com piso intertravado possui sentido duplo de direção, e suas calçadas em ambos os lados apresentam largura aproximada de 1,50 metros, no entanto, na entrada do portão de pedestres da UBS III e da AMA CAPS Adulto, para quem vem da Rua Silveira Sampaio em direção à Avenida Hebe Camargo, não há calçada suficiente para os pedestres, nem rebaixamento de guias (DEFIS) em ambas as calçadas.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento à Subprefeitura de Campo Limpo para as devidas considerações.

*Luiz Carlos Nascimento*Reg.CET: 08842
24/11/25

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
SINALIZAÇÃO – LOCALIZADO**Nº: 96.25.04191/25-08****Revisão: 1**

Reg. CET: 08842

26/11/25

Analista: LUIZ CARLOS NASCIMENTO

PARECER TÉCNICO

Em resposta à solicitação do processo SEI nº 6010.2025/0004012-5, documento nº 146004037, sobre a alteração do sentido de tráfego das ruas estreitas em frente ao Parque Municipal de Paraisópolis e a instalação de calçadas acessíveis na Rua Silveira Sampaio, informamos o seguinte:

O Parque Municipal de Paraisópolis está localizado entre a Avenida Hebe Camargo e a Rua Silveira Sampaio (trecho largo), em frente à AMA CAPS Adulto e à UBS III, na Rua Silveira Sampaio (trecho estreito).

O trecho em questão, que possui o mesmo nome, foi construído com largura aproximada de 4,0 metros em piso intertravado e conecta-se à Rua Silveira Sampaio, que tem pavimento flexível e largura de 8,00 metros.

Atualmente, a via com piso intertravado funciona como mão dupla de direção devido à falta de sinalização regulamentadora. Considerando as condições geométricas do trecho estreito da Rua Silveira Sampaio, é viável implementar o sentido único nesse local. Para tanto, foi elaborado projeto de sinalização vertical que estabelece o trecho estreito da Rua Silveira Sampaio como mão única no sentido da Avenida Hebe Camargo.

Quanto à instalação de calçadas acessíveis, solicitamos o encaminhamento do pedido à Subprefeitura de Campo Limpo para as devidas providências.

Diante do exposto, retornamos.

*Luiz Carlos Nascimento*Reg.CET: 08842
26/11/25



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE CHEFIA DE GABINETE

Rua Boa Vista, 128 / 136 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2025/0004012-5

Informação SMT/CH GAB Nº 147571392

São Paulo, na data da assinatura digital

U R G E N T E

Interessado: CMSP – Ver. Ricardo Teixeira

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1716/2025 - Indicação nº 694/2025. Encaminhamento da pauta de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Sétima Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 1º de novembro de 2025, no CEU Paraisópolis, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas às áreas de mobilidade urbana e transportes.

Inf. nº 5470/25

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Secretária Adjunta,

Restituímos o processo com as manifestações da Gerência de Atendimento e Gerência Regional de Operações Norte/Oeste, da São Paulo Transporte S/A – SPTrans (Doc's 146247653 e 146336937), respectivamente, bem como da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET (Doc's 146854597 e 146831659).

Atenciosamente,



Everton Natali dos Santos
Chefe de Gabinete

Em 09/12/2025, às 17:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147571392** e o código
CRC **C6596B4E**.
